

=/ CESSÃO DE DIREITOS =/

JULIO GERALDO DA SILVA e sua mulher, dona PAULINA DOS ANJOS SILVA, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Chalé-MG., neste ato representados por seu bastante procurador o snr. JOÃO BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, nos termos do mandato lavrado nas Notas do Tabelião de Chalé, referida, às fls. digo, referida em 26 de julho de 1.978, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de CR\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a ALUIZIO EMIDIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado neste município, portador da C.I. RG. nº 4.073.081-8-PR., e inscrito no CPF sob o nº 507.807.609-30, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 2-A, destacada da data nº 2, da quadra nº 34, com a área de 306,25 m2., situada na cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, com as divisas e confrontações seguintes: Frente para a rua Mal. Floriano Peixoto, medindo 8,75 metros; divida de um lado com a data nº 2-remanescente e de outro lado com a data nº 1, medindo em cada lado 35,00 metros, e, aos fundos com a data nº 7, medindo 8,75 metros; que adquiriram e pagaram integralmente de Joaquim Geraldo da Silva e sua mulher, estes de Joel Francisco da Silva e sua mulher, estes de Apécido Trigo, cf. cessão de direitos celebrada em 10 de outubro de 1.977.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagamentos e satisfeitos par, digo, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, vendedora originária do referido imóvel a outorgar a escritura pública de compra e venda devidamente, digo, ao cessionário nomeado ou a quem este indicar.-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em /

João Barros Carneiro, na presença das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 1.984.-

João Barros Carneiro

FIRMA RECONHECIDA
TABELIÃO ATTO MONTEIRO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIÃO ATTO MONTEIRO

=|= CESSÃO DE DIREITOS |#|

João Barros Carneiro, m torista e sua mulher, dona Nair Francisco / Carneiro, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de CR\$.300.000,00 (trescentos / mil cruzeiros), ao snr. ALUIZIO EMIDIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 2-remanescente, da quadra nº 34 (trinta e quatro), com a área de 306,25 m2., situada na Cidade de Barbosa Ferraz, que adquiriram e pagaram integralmente de / Lindinalva Barros Ferreira, esta de Joaquim Geraldo da Silva e sua / mulher, estes de Joel Francisco da Silva e sua mulher, estes de Joaquim Matias Nunes, e sua mulher, estes de José Gomes da Silva e sua mulher, estes de Aparecido Trigo e sua mulher, e estes da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme cessão de direitos celebrada / em 15 de maio de 1.984.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionario nomeado Aluizio Emidio / Ferreira, ou a quem este indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas / vias, na presença das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 20 de julho de 1.984.-

João Barros Carneiro

Nair Francisco Carneiro

Aluizio Emidio Ferreira

Testemunhas:-

FIRMA RECONHECIDA
TABELIOATO MONTEIRO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIO ATJ MONTEIRO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIO ATJ MONTEIRO

CESSÃO DE DIREITOS

ALUIZIO EMIDIO FERREIRA e sua mulher **ELIANE MARIA NUNES FERREIRA**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliado na Rua antiga 02, Valter Jose do Prado, nº 53, Guarulhos, SP, e aqui de passagem, ele pensista, portador da C.I. RG nº 30.893.258-4-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 254.482.168-03, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 25.682.937-8-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 184.938.898-90, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$-3.000,00 (Três mil reais) ao Srº **REINALDO LEMES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.671, Vila Bento, nesta Cidade e Comarca, portador da C.I. RG nº 3.717.099-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 494.465.809-63, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a **DATA DE TERRAS Nº 02-A, E 02-REMANESCENTE, DA QUADRA 34, COM A AREA DE 306,25 METROS QUADRADOS, CADA UMA SITUADA NESTA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ**, que adquiriram e pagaram integralmente a João Barros Carneira e sua mulher Nair Francisco Carneiro, conforme contratos de celebrados em 18/07/1.984 e 20/07/1.984.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 07 de março de 2.005.

Aluizio Emidio Ferreira

Aluizio Emidio Ferreira

Eliane Maria Nunes Ferreira

Eliane Maria Nunes Ferreira

Reinaldo Lemes Pereira

Reinaldo Lemes Pereira

TESTEMUNHAS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

REINALDO LEMES PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de CPF/MF nº. 494.465.509-63, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.671, neste Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao Sr. **ÉDER RODRIGO GOMES**, brasileiro, maior, casado, portador do documento de CPF/MF nº. 038.747.079-46 residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1679 neste Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da **DATA DE TERRAS Nº. 02A (Dois a) DA QUADRA Nº. 34 (Trinta e quatro), com área de 306,25 m², SITUADO NA PLANTA URBANA DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.** A qual pagou integralmente pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

E por estarem certos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2016.

Rose Mere A. Machado
Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabeliã: Danusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):
[AqRtTz0]-REINALDO LEMES PEREIRA.....
[AqrsjK0]-EDER RODRIGO GOMES.....

Do que dou fé, 07 de Abril de 2016.

Rose Mere A. Machado
ROSE MERE AP^{MA} MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
y6ZA6 gkBKI myU2l - CjsBo. l6CD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ

Reinaldo Lemes Pereira

Reinaldo Lemes Pereira
Transmitente

Eder Rodrigo Gomes

Éder Rodrigo Gomes
Adquirente

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz